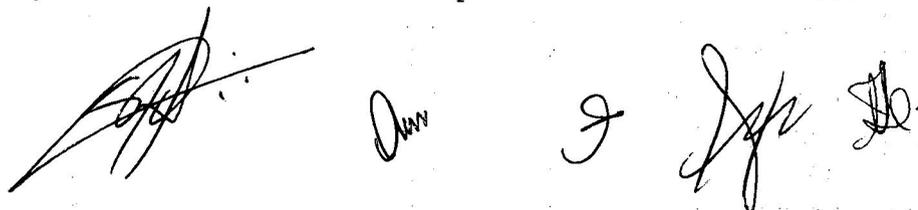
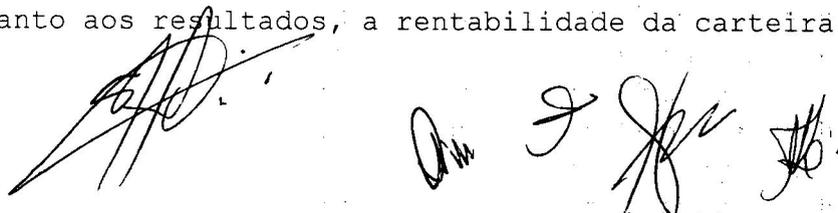


ATA Nº 26/2023

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se ordinariamente no auditório da FUNPREVMAR os membros do Conselho Administrativo: Eduardo Luiz Castrioto de Jesus, Odirléia Lima Arnal, Marilene Tesser, Alessandra Andrea Xavier, Moises dos Santos, juntamente com a Diretora Presidente da FUNPREVMAR Bruna Ferreira Figueró, para deliberarem sobre: **1** - Efetivação do parcelamento do patronal; **2** - Regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária; **3** - Repasse da auditoria do Pró-gestão; **4** - Denúncia de irregularidade em casos de pensão por morte; **5** - Atualização no valor do *Jeton*; **6** - Data da primeira reunião anual para dois mil e vinte e quatro; **7** - Retificação de data; **8** - Convite para apresentação da **Lema Consultoria**; **9** - Relatório Mensal dos Investimentos; **10** - Atualização de credenciamentos. Passamos a deliberar: **1** - A presidente Bruna comunicou ao Conselho administrativo que na última sexta-feira, quinze de dezembro, saiu em diário oficial o acordo CADPREV Nº 00372/2023 de parcelamento entre o instituto e o ente federativo, em que o montante de R\$ 4.901.038,28 (quatro milhões e novecentos e um mil e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 81.683,97 (oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira, que que traz seguinte texto: "Os valores devidos serão atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da sua consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme a lei nº LC Nº169/2022 ART 22 - LEI FUNPREVMAR". Em tempo, ressalta-se que na reunião do dia doze, momento em que a presidente, por motivo de saúde, não pode estar presente, este Conselho procurou o contador da instituição Evandro Maciel para informações a respeito do andamento do acordo de parcelamento e foi informado que já havia sido emitido e faltava apenas a assinatura do prefeito, Evandro também comunicou que o CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) estava recém vencida, dependendo da efetivação do acordo de parcelamento para sua regularização; **2** - A presidente também apresentou a todos a cópia da CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) validada a partir de catorze de dezembro do ano corrente até onze de junho de dois mil e vinte e quatro, sendo regularizada logo a partir da efetivação do parcelamento; **3** - Foi repassado aos conselheiros



todos os passos da auditoria do Pró-Gestão acontecida nos dias vinte e sete e vinte e oito do mês de novembro que ao seu término a Fundação ainda ficou com três pequenas pendências, de caráter obrigatório para a Concessão da Certificação Institucional, tendo sido estabelecido um prazo para resolução dos mesmos, então, a equipe da FUNPREVMMAR, juntamente com a Prefeitura de Maracaju, no que lhes competiam, conseguiram atender todas as exigências e, segundo a auditora, sendo assim, encaminhado ao instituto o Termo de Concessão da Certificação Institucional, o termo foi protocolado à Secretaria de Previdência para análise, aprovação e emissão de Certificado de Nível II; 4 - Quanto a referida denúncia citada na Ata da reunião anterior, a diretora presidente fez o levantamento com o setor de benefício e apresentou ao Conselho o número de noventa e duas pensões por morte e comunicou que será encaminhado a diretoria de benefícios que seja tomada as devidas providências; 5 - Quanto ao reajuste do *Jeton* do Conselheiros, a presidente salientou que já foi firmado com a diretoria que haverá um acréscimo de duas UFMS (Unidades Fiscais Municipais, que para isso é necessária uma alteração na lei 169/2022, mas que será brevemente encaminhada, já que há mais itens de necessidade de alteração na lei, após diálogo com os Conselheiros presentes, Bruna também ficou de levar à diretoria a proposta de elevação do teto de reuniões remuneradas para três, mantendo o número de duas sessões ordinárias mensais e podendo bonificar mais uma, quando necessárias reuniões extraordinárias, também será estudada, junto a diretoria executiva, a possibilidade de ajustes para pagamento de *Jeton* quando o servidor participa concomitantemente em mais de um Conselho; 6 - Foi **aprovada por unanimidade** a data do dia dezesseis de janeiro para a primeira reunião do ano seguinte, sendo nela elaborado o calendário para dois mil e vinte e quatro, conforme o estabelecido no Regimento Interno; 7 - Retificação a data da Ata n.º25/2023 onde está: aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e três, **leia-se:** aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três; 8 - Todos os presentes foram convidados pelo senhor Jorge Zaatreh para uma reunião *online* que acontecerá na data do dia seguinte, vinte de dezembro, às nove horas, com a empresa Lema Consultoria para apresentação de sua proposta de consultoria e plataforma de Gestão Financeira; 9 - Foi apresentado pelo assessor financeiro Jorge Zaatreh aos membros do conselho administrativo o Relatório Analítico dos Investimentos com fechamento em Novembro/2023. Conforme dados do relatório, o resultado da carteira de investimentos foi de R\$ 117.444.254,97 de patrimônio líquido; saldo em conta corrente de R\$ 10.063,13; somando um total de R\$ 117.454.318,10 de recursos do instituto. Também foi demonstrado os enquadramentos das instituições e fundos da carteira de investimentos. Quanto aos resultados, a rentabilidade da carteira

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'Am' and another that looks like 'J' followed by a flourish.

no mês foi positiva, com retorno de 2,60% no mês, enquanto a meta atuarial para o período foi de 0,49%; o retorno acumulado no ano foi de 11,07%, e a meta ficou em 7,82% no ano, representando rentabilidade de 41,66% acima da meta atuarial no período, o relatório foi **aprovado por unanimidade**; 10 - Jorge apresentou para deliberação dos membros do Conselho Administrativo os documentos de credenciamentos e os termos de análise das instituições financeiras realizados na plataforma da consultoria de investimentos, para atualização. Após deliberação dos documentos de credenciamento inseridos na plataforma, e em conformidade legislação vigente, que dispõem sobre a aplicação dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência, e respondidas as dúvidas dos membros presentes na reunião, fica **aprovado por unanimidade**, a atualização do credenciamento das instituições financeiras abaixo: Az Quest Investimentos - CNPJ 04.506.394/0001-05; Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos SS - CNPJ 00.840.515/0001-08; Banco Daycoval SA - CNPJ 62.232.889/0001-90; Daycoval Asset Mangement Adm de Recursos Ltda - CNPJ 72.027.832/0001-02; O Patriarca Agente Autonomo de Investimentos Ltda - CNPJ 17.706.116/0001-43; Itaú Unibanco AS - CNPJ 60.701.190/0001-04; Itaú Unibancô Asset Mangement Ltda - CNPJ 40.430.971/0001-96; Banco Santander SA - CNPJ 90.400.888/0001-42; Sântander Brasil Gestão de Recursos Ltda - CNPJ 10.231.177/0001-52; Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ 03.502.968/0001-04; Graphen Investimentos Ltda - CNPJ 15.403.817/0001-88. Foi esclarecido que a instituição Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários SA, administradora do fundo Fidc Premium Sr, enviou uma declaração justificando o não envio de documentos para credenciamento, pois o fundo FIDC PREMIU SR se encontra em liquidação judicial. Nada mais havendo, eu, Odirléia Lima Arnal, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que vai por mim rubricada e assinada por todos os membros presentes á reunião.

Odirléia Lima Arnal
Marcel José Santos, Eduardo Luiz Estrovo de Jesus, Marilene Jesus